

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 24 ( vinte e quatro ) dias do mês de  Janeiro  do ano  Dois mil e vinte  ( 2020 ), nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local  Rua Eloy Garcia

41  onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de ação  Prefeitura M. de Supa Mone

contra  Wilson Elber Bordon  que se processa por este Juízo de Direito da Comarca de Tupã, Cartório do \_\_\_\_\_ Ofício (feito N°  0524457-93/2008 ), aí sendo, presentes ainda o(a) Oficial de Justiça \_\_\_\_\_, auxiliando a diligência, o depositário

público e duas testemunhas, todos infra assinados, procedi  a Penhora , em bens pertencentes ao executado supra, conforme segue:

Um veículo GM / Meriva 1.0 16v / Maldo 2004/2005, cor Preta, Placa DNW 9769, com pintura e lataria em bom estado, com pneus "meia vida", na oportunidade, declarou e apresentou o documento do veículo comprovando que está alienado em favor de Carmo e Francisca - Mentes Severdo em conta a pesquisa que realizei, talda tipo bem com o estado do veículo, fica o bem penhorado avaliado em R\$ 17.000,00, dezessete mil reais.

Feita a diligência referida, foram os bens entregues a  Wilson Elber Bordon (executado)

que dos mesmos se apossou, sujeitando-se, como fiel depositário, às penas legais. Nada mais havendo foi encerrado o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: a)  [assinatura]   
2º Oficial de Justiça: a) \_\_\_\_\_  
Depositário: a)  Wilson C. Bordon   
Testemunhas: a) \_\_\_\_\_  
a) \_\_\_\_\_

AUTO DE Avaliação

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Julho (07) do ano de Dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local Rua Eloy Garcia Prunay, nº 41, Tupã/SP.

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de ação de Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Tupã move contra maicon Cleber Rondon

que se processa por este Juízo de Direito da Comarca de Tupã, Cartório do 2º Ofício (feito Nº 052 4457 - 93.2008), aí sendo, presentes ainda o(a) Oficial de Justiça \_\_\_\_\_, auxiliando a diligência, o depositário público e duas testemunhas, todos infra assinados, procedi a Avaliação, em bens pertencentes ao executado supra, conforme segue:

~~de~~ do bem percebido nos autos: (01) Um veículo, placa: DNW 9769. marca/modelo: GM/MELIVA/JOY. Ano fabricação/modelo: 2004/2005. cor: prata (br).  
R\$ 19.740,00 (Dezesse mil, setecentos e quarenta reais) conforme pesquisa de mercado. Nada mais.

Feita a diligência referida, foram os bens entregues a \_\_\_\_\_

que dos mesmos se apossou, sujeitando-se, como fiel depositário, às penas legais. Nada mais havendo foi encerrado o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: a) Rosemeire Robles Afonso

2º Oficial de Justiça: a) \_\_\_\_\_

Depositário: a) \_\_\_\_\_

Testemunhas: a) \_\_\_\_\_

a) \_\_\_\_\_